**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 32/2021

**ASSUNTO:** Institui Dia Municipal de combate ao Feminicídio e dá outras providências

**AUTOR:** Vereadores Sargento Laudo e Erika da Liga do Bem

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal de combate ao Feminicídio e dá outras providências.

Consta da justificativa, que “*A violência contra a mulher passa a ser um problema mundial que não distingue cor, classe social ou raça: é maléfica, absurda e injustificável. Portanto, é urgente a necessidade de uma vez por todas internalizarmos o conceito de violência contra a mulher como violação de direitos humanos. O objetivo da instituição do “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”, portanto, é buscar a conscientização da população acerca destes números assustadores de agressões, bem como buscar e fomentar novas políticas que ajudem a acabar com a violência contra a mulher*”.

 A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

 Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1° de julho de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |